

II Edital de apoio à internacionalização – PROPPG-UFRRJ - 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG) e a Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) tornam público o lançamento do segundo edital de apoio a atividades de internacionalização no ano letivo de 2017, com recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES).

1. *Objetivos*

Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização dos programas de pós-graduação da UFRRJ.

2. *Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	15 de agosto
Recebimento das propostas	15 a 31 de agosto
Análise e julgamento das propostas	01 a 11 de setembro
Divulgação dos resultados	11 de setembro

3. *Público-alvo*

Docentes, doutorandos e pós-doutorandos correntemente vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ, assim como pesquisadores estrangeiros visitantes nos programas de pós-graduação. Não são elegíveis pesquisadores contemplados no primeiro edital de internacionalização lançado em 2017.

4. *Recursos financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de R\$ 7.500,00. O número de diárias concedido para cada proposta contemplada será o estritamente necessário para a realização da atividade, de acordo com a avaliação da comissão julgadora. O valor total máximo de recursos disponíveis para demanda é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. *Itens financiáveis*

- Passagens aéreas internacionais;
- Diárias internacionais (com base na tabela do CNPq);
- Auxílio a estudante (conforme definido nas regras do PROAP-CAPES);
- Diárias de colaborador eventual, sendo necessário CPF, mesmo no caso de pesquisador estrangeiro.

6. *Procedimento de inscrição*

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição para o endereço eletrônico proppg.editais@gmail.com, contendo, conforme o tipo de atividade, os seguintes anexos:

- Link do currículo Lattes de proponente brasileiro, ou currículo em outro formato no caso de pesquisador estrangeiro;

- Nos casos de docente que não tenha solicitado bolsa PIBIC em 2017 e de discentes, preenchimento da ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, referente ao período 2012-2017, disponível no link: <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/formularios-naap/>, sob o título “Planilha de Produção”;
- Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino no caso de realização de palestra, via e-mail ou carta; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa; ou confirmação de aceite de convite no caso da vinda de pesquisador visitante;
- Cópia digitalizada do visto para o país de destino ou de escala, quando exigido;
- Material de divulgação do evento, quando houver;
- Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador ou discente da UFRRJ no exterior; ou título e descrição do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador estrangeiro na UFRRJ; ou planejamento detalhado da missão de pesquisa do docente da UFRRJ no exterior.
- Declaração do docente ou discentes, endossada pela coordenação do programa, em relação à contribuição da atividade proposta para o programa e para a UFRRJ como um todo, incluindo:
 - Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do pesquisador e do programa;
 - Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;
 - Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

7. Critérios de avaliação

- Relevância e impacto da proposta para a política de internacionalização da pós-graduação da UFRRJ, avaliada da seguinte forma:
 - Eventos
 - Difusão de pesquisas da UFRRJ em eventos de referência:
 - Global: 8 pontos
 - Regional: 4 pontos
 - Regional com impacto global: 6 pontos
 - Local: 2 pontos
 - Missões de ensino e pesquisa e vinda de professores visitantes
 - Cooperação com:
 - 10 países mais relevantes na produção mundial de Ciência e Tecnologia: 4 pontos
 - Estados Unidos; China; Japão; Alemanha; Coréia do Sul; Índia; França; Reino Unido; Rússia; Canadá
 - América Latina: 2 pontos
 - Outros países: 1 ponto
 - Convênios ou cooperação interinstitucional:
 - Em execução: 3 pontos
 - Em potencial: 2 pontos



- Uso de infraestrutura da instituição parceira para pesquisas inovadoras pela UFRRJ: 3 pontos
- Contribuição de visitante à qualificação de grupos de pesquisa da UFRRJ: 3 pontos
- Avaliação da Relação Custo X Benefício
 - Alto impacto com custo inferior ao teto: 10 pontos
 - Alto impacto com custo próximo ao teto: 5 pontos
 - Médio impacto com custo inferior ao teto: 5 pontos
 - Médio impacto com custo próximo ao teto: 3 pontos
- Aderência da proposta às áreas de conhecimento dos programas proponentes;
- Produtividade acadêmica do proponente, avaliada com base no currículo Lattes ou no currículo do pesquisador estrangeiro;

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

8. Comissão julgadora

A comissão julgadora será composta pelos professores:

- Alexandre Fortes
- Lúcia Helena Cunha dos Anjos
- Paulo de Tarso Landgraf Botteon
- José Luis Fernando Luque Alejos
- Ricardo Correa

9. Operacionalização

Os pedidos de diárias e passagens referentes às propostas contempladas deverão ser formulados por meio dos formulários do SCDP disponíveis em <http://institucional.ufrrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> e entregues após preenchimento e assinatura na PROPPG para processamento no sistema.

10. Termo de responsabilidade e prestação de contas

Os contemplados deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas do PROAP Capes, bem como aos procedimentos referentes ao processamento dos pedidos e à posterior prestação de contas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

11. Casos omissos

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Alexandre Fortes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro